

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2924/2023

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA DE VIA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO 10º ENCONTRO DE REIS DE CRUZÍLIA.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente interditada a Praça Capitão Maciel, da altura da altura do nº 19 ao nº 75, por ocasião do 10º Encontro de Reis de Cruzília.

Parágrafo Único. A interdição prevista no caput será realizada em 26 novembro de 2023, das 09h às 17h.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 24 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS MACIEL
DE ALCKMIN:
25840711691

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN:25840711691
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla v5, OU=28925640000121,
25840711691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Form Reader Versão: 9.0.1

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília